

Lei nº 452

"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio, em geral, com repartições Públicas e autarquias Federais, Estaduais ou Municipais".

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprova e eu, José Benedito Coura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais, Convênio em geral e de interesse deste Município, para o Serviço de Abastecimento d'água e Saneamento

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 07 de Maio de 1981.

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Niente Gomes
Presidente